



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
32.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – AREIA BRANCA/RN

**EDITAL N. 27/2024**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 32<sup>a</sup>. Zona no Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Emanuel Telino Monteiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas ditadas na Lei Federal n.<sup>o</sup> 6.091/1974 e na Legislação Eleitoral, FAZ SABER QUE:

1. Em face da necessidade de disponibilizar veículos para transportar eleitores da zona rural para a zona urbana de cada um dos municípios desta Zona Eleitoral, bem como em face do atendimento das necessidades operacionais da Justiça Eleitoral, e de acordo com o que estabelece a Lei n. 6.091/74, **estão de logo tidos por requisitados pela Justiça Eleitoral** para uso nos **dias 05 e 06 de outubro**, os veículos públicos e contratados pela Administração Pública de Areia Branca, Grossos e Porto do Mangue, postos à disposição deste Juízo, e que constam do Anexo I deste Edital.

2. A utilização de tais veículos pela Justiça Eleitoral dar-se-á sem qualquer ônus para o Poder Judiciário, competindo às respectivas Prefeituras e Câmaras Municipais providências para que prestem serviço devidamente abastecidos de combustível e sem qualquer problema mecânico, elétrico e de segurança, na forma da lei.

3. A partir do momento em que colocados à disposição da Justiça Eleitoral, compete às respectivas Câmaras Municipais e Prefeituras que os tiverem postos à disposição, providenciar motoristas devidamente habilitados para cada um dos veículos. Os veículos deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos de trânsito competentes, tudo na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro.

4. Os veículos postos à disposição da Justiça Eleitoral e ora tidos por requisitados, realizarão o transporte gratuito de eleitores da zona rural para a zona urbana, nos limites de cada um dos Municípios que integram esta Zona Eleitoral, guiados pelos motoristas a eles vinculados e obedecendo rigorosamente os **percursos constantes do anexo II**.

5. **O transporte gratuito de eleitores por tais veículos começará às 07 horas da manhã do dia 06 de outubro de 2024 e se encerrará às 18 horas do mesmo dia.**

6. Os veículos constantes do Anexo I deste Edital darão quantas viagens forem necessárias para atender à demanda de eleitores, inclusive quanto ao retorno à zona rural.

7. Não será permitido o transporte gratuito de eleitores oriundos de outros Municípios, nem o transporte gratuito de eleitores dentro da zona urbana dos Municípios que integram esta Zona Eleitoral, nem entre tais Municípios, nos termos do que dispõe o art. 4º, §1º, da Lei n. 6.091/74.

8. Os veículos cadastrados para o transporte gratuito de eleitores deverão ser apresentados pelos respectivos motoristas portando CNH, com declaração expressa de seus responsáveis, de que estão em condições de utilização para o transporte de eleitores, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, defronte ao prédio do Fórum Eleitoral “Alfredo Rodrigues Rebouças” (Veículos de Areia Branca), defronte ao Cais de Grossos (Veículos de Grossos) e defronte à Câmara de Vereadores (Porto do Mangue), às 14 horas do dia 05 de outubro de 2024, sob pena de crime para os respectivos proprietários ou responsáveis, na forma do disposto no art. 11 da Lei n. 6.091/74, para receberem a etiqueta de identificação, que será colada no vidro dianteiro do veículo e com a qual ficam obrigados a circular no dia da eleição, além das informações necessárias a serem repassadas pela Comissão de Transporte.

9. No dia da eleição o veículo cadastrado realizará o transporte gratuito dos eleitores que se acharem em seus respectivos percursos, sendo absolutamente vedada qualquer distinção de eleitores por qualquer razão, em especial por questões referentes a preferências político-partidárias.

10. Os veículos que realizarão transporte gratuito de eleitores não poderão ostentar qualquer forma de propaganda eleitoral, nem seus motoristas poderão usar trajes que caracterizem propaganda eleitoral.

11. Fica permitido a qualquer partido político ou coligação colocar 1 (um) fiscal devidamente identificado no interior de qualquer veículo cadastrado para o transporte gratuito de eleitores, desde que não fique inviabilizado o transporte de eleitores, sendo vedado ao fiscal interferir nos serviços desempenhados pelo motorista, devendo qualquer reclamação ser dirigida ao Juízo Eleitoral, aos membros da Comissão de Transporte em cada Município, ao Ministério Público Eleitoral ou à autoridade policial.

12. O desatendimento à requisição aqui referida fará o proprietário ou responsável do veículo cadastrado no Anexo I deste Edital incorrer na prática de crime eleitoral nos termos do art. 11 da lei n.º 6.091/74.

13. A realização do transporte de eleitores em desacordo com as normas legais e em desacordo com os termos deste Edital acarretará a imediata APREENSÃO DO VEÍCULO e sujeitará o infrator às penas da lei.

14. É vedada a distribuição gratuita de alimentação a quaisquer eleitores no dia da eleição, tanto aos da zona urbana quanto aos eleitores transportados da zona rural pelos veículos cadastrados, sob pena de prática de crime eleitoral.

**15. Os veículos: Ford Ranger – placa MZI 6253, L200 Triton – placa OEZ-0545, Chevrolet S10 - placa QFV 6J43, VW Spacefox – placa HYF 2F42, Fiat Siena – placa RGF 1E77, Fiat Siena – placa RGF 1E87VAN – placa QGR 9I04, VAN – placa QGR 4J84, VAN – placa QRT 7E95 e VAN – placa NRE 4A84, disponibilizados pela PREFEITURA DE AREIA BRANCA; NISSAN Kicks - placa QGW 8B43 e GM SPIN - placa RPI 7J46, disponibilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, e o veículo Van Renault Jumper – placa HYM 7847, disponibilizado pela PREFEITURA DE GROSSOS, ficam desde logo requisitados, devendo ser apresentados com o respectivo motorista e devidamente abastecidos no Fórum Eleitoral às 8:00h do dia 05 de outubro de 2024 (sábado).**

16. Os gestores públicos responsáveis deverão proceder com todos os procedimentos sanitários e de higienização dos veículos requisitados.

17. Os servidores que atuam na Comissão de Transporte devem atuar proativamente na fiscalização do transporte gratuito de eleitores e também na verificação dos procedimentos necessários e viáveis que possam diminuir aglomerações indevidas dentro dos transportes.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no local de costume do Cartório Eleitoral. Providencie o Cartório Eleitoral o envio de cópia deste Edital com seus respectivos Anexos, mediante ofício, para os Senhores Presidentes das Câmaras de Vereadores e para os Senhores Prefeitos de todos os Municípios que compõem esta Zona Eleitoral, bem como para o Ministério Público Eleitoral.

Areia Branca, 17 de setembro de 2024.

EMANUEL TELINO MONTEIRO  
**Juiz Eleitoral**

## ANEXO I

### **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS REQUISITADOS PARA O TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES E ATIVIDADES OPERACIONAIS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

#### **1. VEÍCULOS REQUISITADOS - PREFEITURA DE AREIA BRANCA:**

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 1. Ford Ranger – placa MZI 6253   | 16. VAN – placa QGR 4J84          |
| 2. L200 Triton – placa OEZ 0545   | 17. VAN – placa NRE 4A84          |
| 3. Chevrolet S10 - placa QFV 6J43 | 18. VAN – placa QRT 7E95          |
| 4. Fiat Siena – placa RGF 1E77    | 19. VAN – placa RQJ 0H18          |
| 5. Fiat Siena – placa RGF 1E87    | 20. Micro Ônibus – placa QGR 5B14 |
| 6. VW Spacefox – placa HYF 2F42   | 21. Micro-Ônibus – placa OJZ 0728 |
| 7. Citroen C3 – placa OJW 2J33    | 22. Ônibus – placa NOH 2919       |
| 8. Fiat Siena – placa MZC 9395    | 23. Ônibus – placa OVZ 0394       |
| 9. Fiat Siena – placa MZC 9375    | 24. Ônibus – placa OJZ 0699       |
| 10. Fiat Siena – placa MZC 9345   | 25. Ônibus – placa OWC 6699       |
| 11. GW Prisma – placa QGL 9J16    | 26. Ônibus – placa KKR 1615       |
| 12. Renault Kwid - placa RQH 3J27 | 27. Ônibus – placa NNW 3556       |
| 13. PEUGEOT Placa RQB 3A17        | 28. Ônibus – placa RQB 8F48       |
| 14. PEUGEOT Placa RQB 3B37        | 29. Ônibus – placa OWC 6H69       |
| 15. VAN – placa QGR 9I04          | 30. Ônibus – placa NNW 7423       |

#### **2. VEÍCULOS REQUISITADOS - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA:**

|                                  |
|----------------------------------|
| 1. NISSAN KICKS - placa QGW 8B43 |
| 2. GM SPIN - placa RPI 7J46      |

#### **3. VEÍCULOS REQUISITADOS - PREFEITURA DE GROSSOS:**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| 1. Ônibus – placa GVE 9A75      | 7. VW Voyage – placa QUJ 1A98           |
| 2. Ônibus – placa MYN2H73       | 8. Citroen C3 Aircross – placa RQH 4D67 |
| 3. Ônibus – placa MTH 7H37      | 9. GM Spin – placa QGM 8A30             |
| 4. Ônibus – placa HWX 6815      | 10. GM Spin – placa QGS 3F36            |
| 5. Van Jumper – placa HYM 7847  | 11. Honda Civic – placa OFD 6116        |
| 6. Toyota Etios – placa PDF7D68 | 12. GM Ônix – placa RGE 8B72            |

#### **4. VEÍCULOS REQUISITADOS - PREFEITURA DE PORTO DO MANGUE:**

|                            |                                      |
|----------------------------|--------------------------------------|
| 1. Ônibus – placa QGC 5729 | 4. Ônibus – placa NNW 0291           |
| 2. Ônibus – placa OJX 5167 | 5. Ônibus – placa NQT 9C02           |
| 3. Ônibus - placa JJQ 0I57 | 6. Citroen Aircross – placa QGI 6673 |

## ANEXO II

### A) VEÍCULOS REQUISITADOS DA PREFEITURA DE AREIA BRANCA – DISTRIBUIÇÃO E ROTAS

- 1. Ford Ranger – placa MZI 6253:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 2. L200 Triton – placa OEZ 0545:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 3. Chevrolet S10 - placa QFV 6J43:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 4. VW Spacefox – placa HYF 2F42:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 5. VAN – placa QGR 9I04:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 6. VAN – placa QGR 4J84:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 7. VAN – placa NRE 4A84:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 8. VAN – placa QRT 7E95:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 9. Fiat Siena – placa RGF 1E77:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.
- 10. Fiat Siena – placa RGF 1E87:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 - SÁBADO.

- 11. VAN – placa RQJ 0H18:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 12. Citroen C3 – placa OJW 2J33:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 13. Fiat Siena – placa MZC 9395:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 14. Fiat Siena – placa MZC 9375:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 15. Fiat Siena – placa MZC 9345:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 16. GW Prisma – placa QGL 9J16:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 17. Renault Kwid - placa RQH 3J27:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 18. PEUGEOT Placa RQB 3A17:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 19. PEUGEOT Placa RQB 3B37:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.

**B) ROTAS – ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DE AREIA BRANCA**

- 20. Ônibus placa OWC 6699** - ROTA: SANTUÁRIO – BENFICA – ENTRADA – MORRO PINTADO – REDONDA – CRISTÓVÃO – PRAIA DE PONTA DO MEL (MEL DE CIMA E MEL DE BAIXO).
- 21. Ônibus Placa OVZ 0394** - ROTA: SANTUÁRIO - BAIXA GRANDE – ARRAIAL-PEDRINHAS - CASQUEIRA - FREIRE - SERRA VERMELHA ATÉ O KM 22 (EM FRENTE A ESCOLA SANTO AMARO).
- 22. Ônibus Placa OJZ 0699** - ROTA: SANTUÁRIO - PROJETO REFORMA I E II – CASQUEIRA I E II.
- 23. Ônibus Placa OJZ 0728** - ROTA: SANTUÁRIO – PRAIA DE UPANEMA, UPANEMA DE CIMA, PARAÍSO
- 24. Ônibus placa NOH 2919** - ROTA: SANTUÁRIO – PEDRINHAS – ARRAIAL - BAIXA GRANDE - CASQUEIRA – BENFICA – ENTRADA – MORRO PINTADO.
- 25. Ônibus placa KKR 1615** - ROTA: SANTUÁRIO – PRAIA DA REDONDA – PRAIA DO CRISTÓVÃO – PRAIA DE PONTA DO MEL.
- 26. Ônibus placa RQB 8F48** - ROTA: SANTUÁRIO – CASQUEIRA I E II – PROJETO REFORMA I E II - FREIRE - SERRA VERMELHA ATÉ O KM 22 (EM FRENTE A ESCOLA SANTO AMARO).
- 27. Micro-Ônibus – Placa QGR 5B14:** ROTA: SANTUÁRIO – PRAIA DE UPANEMA, UPANEMA DE CIMA, PARAÍSO.
- 28. Ônibus – placa NNW 7423:** VEÍCULO FICARÁ SOB RESERVA À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE NO LOCAL SEDE.
- 29. Ônibus - placa NNW 3556:** VEÍCULO FICARÁ SOB RESERVA À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE NO LOCAL SEDE.
- 30. Ônibus – placa OWC 6H69:** VEÍCULO FICARÁ SOB RESERVA À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE NO LOCAL SEDE.

**C) VEÍCULOS REQUISITADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA: ROTAS E DISTRIBUIÇÃO**

- 1. NISSAN KICKS - placa QGW 8B43:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.
- 2. GM SPIN - placa RPI 7J46:** O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO.

#### **D) VEÍCULOS REQUISITADOS DE GROSSOS: ROTAS E DISTRIBUIÇÃO**

- 1. Ônibus – placa GVE 9A75 - ROTA: CENTRO – VALENÇA – AREIAS ALVAS - ASSENTAMENTO CAENGA, MEU PAÍS E COSTA BRANCA.**
- 2. Ônibus – placa MYN2H73 - ROTA: GROSSOS – BARRA – PERNAMBUQUINHO – ALAGAMAR.**
- 3. Ônibus – placa MTH 7H37 - ROTA: GROSSOS – BALANÇA – CÓRREGO – VALENÇA – AREIAS ALVAS.**
- 4. Ônibus – placa HWX 6815 - ROTA: VEÍCULO FICARÁ SOB RESERVA À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE NO LOCAL SEDE.**
- 5. Van Jumper – placa HYM 7847: O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 08:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 – SÁBADO, NO FORUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA.**
- 6. GM Spin – placa QGM 8A30: O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 DEFRENTE AO CAIS.**
- 7. GM Spin – placa QGS 3F36: O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 DEFRENTE AO CAIS.**
- 8. Honda Civic – placa OFD 6116: O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 DEFRENTE AO CAIS.**
- 9. GM Ônix – placa RGE 8B72: O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 DEFRENTE AO CAIS.**
- 10. Toyota Etios – placa PDF7D68: O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 DEFRENTE AO CAIS.**
- 11. Citroen C3 Aircross – placa RQH 4D67: O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 DEFRENTE AO CAIS.**
- 12. VW Voyage – placa QUJ 1A98: O VEÍCULO SERVIRÁ ÀS OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14:00 HORAS DO DIA 05/10/2024 DEFRENTE AO CAIS.**

## **E) VEÍCULOS REQUISITADOS DE PORTO DO MANGUE: ROTAS E DISTRIBUIÇÃO**

- 1. Ônibus - placa QGC 5729 - ROTA:** VILA TOCANTINS E CARAJÁS – ASSENTAMENTO ALTO DAS GRAÇAS – ASSENTAMENTO PLANALTO – ASSENTAMENTO BRILHO DO SOL.
- 2. Ônibus - placa JJQ 0I57 - ROTA:** COMUNIDADE LOGRADOURO – ASSENTAMENTO RIO DOCE.
- 3. Ônibus - placa OJX 5167 – ROTA:** PEDRA GRANDE – PRAIA DO ROSADO.
- 4. Ônibus - placa NNW 0291 - ROTA:** VILA TOCANTINS E CARAJÁS – ASSENTAMENTO ALTO DAS GRAÇAS – ASSENTAMENTO PLANALTO – ASSENTAMENTO BRILHO DO SOL.
- 5. Ônibus – placa NQT 9C02 - ROTA:** VEÍCULO FICARÁ SOB RESERVA À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE NO LOCAL SEDE.
- 6. Citroen Aircross – placa QGI 6673:** O VEÍCULO FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA EQUIPE DA JUSTIÇA ELEITORAL NO PONTO DE APOIO, E DEVERÁ SER APRESENTADO PARA IDENTIFICAÇÃO ÀS 14 HORAS DO DIA 05/10/2024 DEFRONTE À CÂMARA MUNICIPAL.

## ANEXO III

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS VEÍCULOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.**

#### **DECLARAÇÃO**

*Declaro perante a 32ª. Zona Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do disposto no art. 3º, §1º, da Lei n. 6.091/74, e consoante condições constantes do Código de Trânsito Brasileiro, que o veículo de placa \_\_\_\_\_, pelo qual me responsabilizo, está em condições de ser utilizado para o transporte gratuito de eleitores das eleições gerais de 2022.*

\_\_\_\_\_ /RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

---

*Proprietário ou Responsável*